PROJETO DE LEI
Expediente PM 32/97
CM 155/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo a assinar Termo Aditivo ao convênio celebrado entre o Município e a APAE.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de São Sebastião do Caí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em 15 de janeiro de 1997, objetivando a prestação pela APAE, de atendimento a crianças portadoras de deficiência física e mental, residentes no território do Município.

Art. 2° - O Termo Aditivo autorizado pelo artigo anterior passa a fazer parte integrante desta Lei como seu anexo.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

215

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Pelo presente Termo Aditivo, devidamente autorizado pela Lei nº.....,de comum acordo entre as partes, fica reajustado o valor do repasse pelo Município à APAE, disposto no inciso II da Cláusula Segunda do convênio firmado em 15 de janeiro de 1997, que passa a ser a partir do mês de julho de 1997, de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, até dezembro de 1997.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
030021 2.072 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 4.200,00

As demais cláusulas e condições do referido convênio permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

JOÃO ALSIR WERLANG
Presidente da APAE

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 155/97
Rec. 24.7.97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

MUNICIPAL - RS
315
S. Sebastião do Caí

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

No início deste ano o Executivo Municipal firmou convênio com a APAE repassando uma quantia de 700 reais mensais à entidade até o final do ano, comprometendo-se ainda a ceder recursos humanos que viabilizassem o atendimento das crianças excepcionais de nosso Município.

Passados seis meses esta quantia revelou-se insuficiente. A APAE passa por dificuldades e a despesa há muito superou a receita.

Para que a APAE possa continuar prestando seus inestimáveis serviços é necessário que o poder público venha em seu auxílio. Desta forma, através do anexo projeto de lei, estamos propondo que a partir do mês de julho seja aumentado o auxílio financeiro mensal à APAE para R$ 1.400,00.

Cópia do demonstrativo da receita da despesa mensal da APAE encontra-se nesta Câmara, onde pode ser conferida pelos Srs. Vereadores.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

CÂMARA MUNICIPAL - RS - S. Sebastião do Caí 4/5

Assunto: Expediente PM 32/97 - CM 155/97
Relator: Vereador Anastácio da Silva
Projeto de lei do Executivo que autoriza o mesmo a assinar Termo Aditivo ao convênio celebrado entre o Município e a APAE.

PARECER

O projeto do Executivo visa aumentar o valor do repasse para a APAE no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por mês.

É legal e com certeza veio em boa hora, pois a APAE atualmente conta com 52 crianças cadastradas e atendendo diariamente 26 crianças, exigindo grande estrutura médica e administrativa. Além disso, está sendo conduzida por pessoas de grande experiência e credibilidade na comunidade, justo, portanto, a Administração Municipal reconhecer este trabalho auxiliando em parte para suprir as despesas do alto custo nos tratamentos das crianças necessitadas.

Por isso, sou favorável à aprovação do projeto.

Em 29 de julho de 1997.

Anastácio da Silva

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Relator

Voto dos Vereadores Darci José Lauermann e Celso Luiz de Moraes: de acordo com o relator.

Vereador DARCI JOSE LAUERMANN

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 31.7.1997

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL - S. S. 5/5

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto, em seus próprios termos.

Em 29 de julho de 1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Presidente

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES